



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004296/2021-51

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).**

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com sede no SRTV Sul Conjunto E, Edifício Palácio do Rádio, Bloco I, Cobertura, SRTV Sul - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 594- E, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1905218, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado CONTRATADA, representada por seu **Gerente de Departamento Substituto, o Sr. ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA**, e por seu **Gerente de Divisão, o Sr. ANDERSON DA SILVA PINTO**, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, alterando-se as **CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA; E DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, cujo objeto é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda -Vigência** cujo prazo iniciou-se em 28/10/2021 com término em 28/10/2022, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 28/10/2022 a 28/10/2023, pelo Segundo Termo Aditivo, de 29/10/2023 a 28/10/2024, e **por este Terceiro Termo Aditivo, a partir de 29/10/2024 até 28/10/2025**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 17.562,02 (dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos)** pela execução do objeto

deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus, conforme Cláusula Vigésima do Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, do PTRES 225739, do PI 242000CTDIG - Certificado Digital, da Natureza de Despesa nº 3390.40.23 e da Fonte de Recursos 01000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE00067, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2025 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 17/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

### **CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

### **CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**

**ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA**

Gerente de Departamento Substituto

**ANDERSON DA SILVA PINTO**

Gerente de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DA SILVA PINTO, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA registrado(a) civilmente como Erick Goldner Baptista Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Lopes Amora, Testemunha**, em 02/10/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 04/10/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 04/10/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3232695** e o código CRC **77921D9D**.